



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 780/2025

RECEBI
DIA 09/09/25
HORA: 08:53

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá outras providências"*.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor total de **R\$ 2.316.829,00 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e nove reais)**, provenientes de recursos *Fundo a Fundo* do Governo Federal, conforme discriminado a seguir:

I – **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, para Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), oriundos de recursos *Fundo a Fundo* – Proposta nº 36000667368202500 (Emenda nº 92240002).

II – **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, para Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), oriundos de recursos *Fundo a Fundo* – Proposta nº 36000667506202500 (Emenda nº 43310001).

III – **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, oriundos de recursos *Fundo a Fundo* – Proposta nº 36000668622202500 (Emenda nº 39450005).

IV – **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, oriundos de recursos *Fundo a Fundo* – Proposta nº 36000669418202500 (Emenda nº 92240005).

V – **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, oriundos de recursos *Fundo a Fundo* – Proposta nº 36000669364202500 (Emenda nº 92240005).

VI – **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, oriundos de recursos *Fundo a Fundo* – Proposta nº 36000671006202500 (Emenda nº 92240005).

VII – **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), oriundos de recursos *Fundo a Fundo* – Proposta nº 36000667630202500 (Emenda nº 44860006).

VIII – **R\$ 136.829,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais)**, para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde, oriundos de recursos *Fundo a Fundo* – Proposta nº 11079071000125001 (Emenda nº 44060004).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Senhores Vereadores, é interesse desta Administração priorizar atividades essenciais que resultem na elevação da qualidade de vida da população. Para tanto, solicitamos os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovamos, desde já, nossos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 05 de setembro de 2025.



VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 55/2025

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 2.316.829,00 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e nove reais)**, provenientes de recursos Fundo a Fundo do Governo Federal, distribuídos da seguinte forma:

I – **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, para Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), oriundos de recursos Fundo a Fundo do Governo Federal – Proposta nº 36000667368202500 (Emenda nº 92240002);

II – **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, para Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), oriundos de recursos Fundo a Fundo do Governo Federal – Proposta nº 36000667506202500 (Emenda nº 43310001);

III – **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, oriundos de recursos Fundo a Fundo do Governo Federal – Proposta nº 36000668622202500 (Emenda nº 39450005);

IV – **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, oriundos de recursos Fundo a Fundo do Governo Federal – Proposta nº 36000669418202500 (Emenda nº 92240005);

V – **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, oriundos de recursos Fundo a Fundo do Governo Federal – Proposta nº 36000669364202500 (Emenda nº 92240005);

VI – **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, oriundos de recursos Fundo a Fundo do Governo Federal – Proposta nº 36000671006202500 (Emenda nº 92240005);

VII – **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), oriundos de recursos Fundo a Fundo do Governo Federal – Proposta nº 36000667630202500 (Emenda nº 44860006);



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

VIII – **R\$ 136.829,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais)**, para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde, oriundos de recursos Fundo a Fundo do Governo Federal – Proposta nº 110790710001125001 (Emenda nº 44060004).

Parágrafo único. As codificações institucionais e orçamentárias referentes ao crédito de que trata este artigo serão incluídas em dotações especialmente criadas na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 2.316.829,00 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e nove reais)**, provenientes de recursos Fundo a Fundo do Governo Federal.

Art. 3º Ficam incluídas na Unidade Gestora Prefeitura, no PPA, na LDO e na LOA do Município, as alterações constantes nesta Lei para o exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, se necessário, para garantir a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos cinco dias do mês de agosto do
ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2025

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003. 2035.0000 - MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-AIH

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - (Excesso de Arrecadação).	R\$ 500.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - (Excesso de Arrecadação).	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 800.000,00

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003. 2035.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -AIH

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - (Excesso de Arrecadação).	R\$ 350.000,00
TOTAL	R\$ 350.000,00

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003. 2036.0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita - (Excesso de Arrecadação).	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003. 2036.0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - (Excesso de Arrecadação).	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003. 2036.0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita - (Excesso de Arrecadação).	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003. 2036.0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - (Excesso de Arrecadação).	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003. 2035.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -AIH

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - (Excesso de Arrecadação).	R\$ 500.000,00
TOTAL	R\$ 500.000,00

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003. 1329.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EMENDA 44060004

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente - (Excesso de Arrecadação).	R\$ 136.829,00
TOTAL	R\$ 136.829,00

TOTAL GERAL.....R\$ 2.316.829,00

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal